

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF E A COMISSÃO JOVEM GENTE COMO A GENTE, NO TERMO PADRÃO 12/2002

Processo nº 0094.001.014/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, ente autárquico distrital, CNPJ nº. 01.567.525/0001-76, sediado no SCS. Q. 08. Bloco B-50. Edifício Venâncio 2.000. 6º andar - Brasília/DF. doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato representado por seu Diretor Presidente Substituto **PAULO CELSO DOS REIS GOMES**, brasileiro, portador da CI nº 800.925/ SSP/DF, CPF nº 515.843.361-53, residente e domiciliado, nesta Capital, e e por sua Diretora de Administração e Finanças, **CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS**, brasileira, portadora da C.I nº 3.282.482 SSP/DF e CPF nº 369.946.503-91, domiciliada e residente nesta capital e a **COMISSÃO JOVEM GENTE COMO A GENTE**, CNPJ Nº 00568.444/0001-28, com sede na Rua Coronel João Quirino, Quadra 40 Lote 01- Antiga Prefeitura Setor Tradicional, Planaltina, Brasília/DF, CEP 7330-037, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **LUCIMAR MALAQUIAS**, Brasileiro, Zootecnista, residente e domiciliado nesta capital, RG nº 289.655 SSP/DF, CPF nº 114.294.771-34, na qualidade de Presidente, resolvem prorrogar o contrato nº 01/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência de que trata a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 01/2017, por um período de mais 12 (doze) meses, com base no disposto no artigo 57, inciso II da Lei de 8.666/93, passando a **nova vigência de 03 de janeiro de 2019 a 02 de janeiro de 2020**.

2.2. Fica assegurado o direito a repactuação pleiteada, tendo em vista que novo processo deverá ser autuado e encaminhado à Governança para autorização.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I. Unidade Orçamentária: 22214
- II. Programa de Trabalho: 15.122.6001.8517.9762
- III Natureza da Despesa: 33.90.34
- IV. Fontes de Recursos: 100

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da última assinatura das partes no SEI/GDF.

CLÁUSULA QUINTA - DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção. no telefone 0800-6449060. em conformidade com o Decreto nº 34.031. de 12 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 01/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do presente Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. O Contrato e seus aditamentos serão lavrados no SLU/DF, nos termos do art. 60, *caput*, da Lei 8.666/93.

Pelo **SLU/DF**:

PAULO CELSO DOS REIS GOMES

Diretor Presidente Substituto

CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS

Diretora de Administração e Finanças

Pela **CONTRATADA**:

LUCIMAR MALAQUIAS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS - Matr.0270026-3, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 27/12/2018, às 12:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CELSO DOS REIS GOMES - Matr.0268793-3, Diretor(a)-Presidente-Substituto(a)**, em 27/12/2018, às 18:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Lucimar malaquias, Usuário Externo**, em 28/12/2018, às 09:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=16773096)
verificador= **16773096** código CRC= **5E29F09D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF

3213-0200